

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 49 / 2015

Averba tempo de contribuição do servidor Sidnei Vieira do Carmo.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento de supramencionado servidor, cujo documento se encontra instruído com Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, previsão contida no Art. 44 da Lei Municipal 1.226/05...

RESOLVE:

I- Averbar, para efeito de contagem de tempo de contribuição junto a este Poder Legislativo, 4.925 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco) dias, correspondendo a 13 anos, 6 meses e 0 dia.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos deste Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:E0D4362F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 11/03/2015. Edição 1301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>